



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 174/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO BAIRRO DIADEMA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE,
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da empresa VIP IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.504.572/0001-82, com sede na Avenida Dom Luís, nº 300, sala 911, aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196, imóvel objeto da matrícula nº 1.766, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na rua Francisco Onofre de Assis, Loteamento "Belo Horizonte", S/N, bairro diadema, no Município de Horizonte, Ceará, conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, com lados regulares, constituído pelos Lotes 18 ao 23, da Quadra 15, do Loteamento Belo Horizonte, situado no bairro Diadema, distrito Sede, do município de Horizonte/CE, localizado com frente para a Rua Francisco Onofre de Assis, esquina com a Rua Gilberto Gomes, com as seguintes medidas e confrontações: AO SUL - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 36,00, partindo do Vértice 01, no leste, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 02, no oeste, limitando-se com a Rua Francisco Onofre de Assis; AO OESTE - (Lateral Direita) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo Vértice 02, no sul, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 03, no norte, limitando-se com os Lotes 17 e 24 da mesma quadra 15; AO NORTE - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 36,00m, partindo Vértice 03, no oeste, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 04, leste, limitando-se com a Rua José Alci Pinheiro Mendes; AO LESTE - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 60,00m, partindo do Vértice 04, no norte, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 01, no sul, limitando-se com uma Rua Gilberto Gomes, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 192,00m com uma área territorial de 2.160,00m².



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma Areninha localizada no bairro Diadema no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 207.532,80 (duzentos e sete mil reais e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1001.27.812.0028.1.032 – Secretaria de Esporte e Lazer, elemento de despesa nº 4.4.90.61.00.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 174/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DIADEMA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura (Paço Municipal) e no átrio da sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 23 de fevereiro de 2022


Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete


Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

